

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no Art. 25, Inciso II e Art. 13, I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as justificativas de escolha e de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços a contratação de serviços, objetivando a continuação da realização dos processos de compensação Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS..

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Fonte: 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais).

Valor Anual: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

JUSTIFICA e dá seguimento ao Processo Administrativo de Inexigibilidade 001/2022/IPMA, para a contratação da empresa **DATAPREV**, inscrita sob o CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2022.



LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA